

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 80/2024**

**Data: 11/09/2024**

**Às 09h00**

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

[UASG:987915 – N.º Comprasnet 90080](#)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor valor unitário por lote.

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto.

**PRIORIDADE LOCAL E/OU REGIONAL:**  
Sim

**EXCLUSIVIDADE MEI/ME E/OU EPP:**  
Sim

**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**  
Não.

**APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:**  
Sim.

[pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br)

(42) 3127-8173 - Gabriel





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579745/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras Matilde Maria Bittencourt e Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski designados pelo Decreto nº 29.909 de 18 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 163 de 24 de junho de 2024, e com a respectiva autorização do Exmo. Prefeito, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 11/09/2024 HORÁRIO:  
09h00min

UNIDADE COMPRADORA: 987915 – NUMERO DA COMPRA: 90080

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MOBILIÁRIO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da SMPUHMA, SMA, SMF, FMS e SMAS.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **LOTES 01 ao 18 – EXCLUSIVOS** - destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.



**1.4. LOTE 19 e 20 – AMPLA DISPUTA** – destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 365.357,80 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, distribuídos em **LOTES**, na forma indicada no Termo de Referência.

**2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2024	136	06.001.04.122.0401.1005.4490.52.00.00	000	PRÓPRIO
2024	144	06.001.04.122.0401.2012.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	222	07.001.04.123.0401.2028.3390.30.00.00	510	PRÓPRIO
2024	1028	12.001.10.301.1001.1013.4490.52.00.00	519	PRÓPRIO
2024	639	12.001.10.301.1001.1013.4490.52.00.00	000	PRÓPRIO
2024	849	13.002.08.244.0802.2051.3390.30.00.00	940	PRÓPRIO
2024	855	13.002.08.244.0802.2051.4490.52.00.00	940	PRÓPRIO
2024	921	13.002.08.243.0802.6057.4490.52.00.00	000	PRÓPRIO
2024	922	13.002.08.243.0803.6064.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	927	13.002.08.243.0803.6064.4490.52.00.00	000	PRÓPRIO
2024	940	13.003.08.243.0803.6065.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	1053	13.002.08.243.0803.6064.4490.52.00.00	757	PRÓPRIO
2024	1058	13.002.08.244.0802.2043.3390.30.00.00	767	PRÓPRIO
2024	1061	13.002.08.244.0802.2053.3390.30.00.00	772	PRÓPRIO
2024	1062	13.002.08.244.0802.2053.4490.52.00.00	772	PRÓPRIO
2024	1061	13.002.08.244.0802.2053.3390.30.00.00	772	PRÓPRIO
2024	1062	13.002.08.244.0802.2053.4490.52.00.00	772	PRÓPRIO
2024	975	14.003.15.121.1501.2122.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.2.** Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

**3.2.1.** Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**3.2.2.** Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou

**3.2.3.** o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

**3.2.4.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 3.2.5.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e
- 3.2.6.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.
- 3.5.** Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.
- 3.8.** Não poderão participar desta licitação:
- 3.8.1.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.8.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.3.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.4.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.5.** A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



- 3.8.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 3.8.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.8.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.8.12.** O impedimento de que trata o item 3.8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
- 3.8.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.15.** O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.17.** A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



- 4.2.** As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.
- 4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- 4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 4.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.
- 4.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: [pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 5.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.
- 5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6.** No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.6.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.7.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**6.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;

**7.1.2.** Marca;

**7.1.3.** Fabricante;

**7.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

**7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital.
- 8.8. **A fase de lances se dará pelo valor unitário do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a proposta readequada deverá ser anexada conforme Anexo do Modelo II deste Edital, contendo todos os itens que compõem o LOTE e seus respectivos valores unitários.**
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



**8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

### **8.13. MODO DE DISPUTA ABERTO**

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.15.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.16.** Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

**8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

**8.22.** Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto



à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.23.** Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.24.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

**8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.27.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

**8.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.

**8.27.4.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.27.5.** Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

**8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

**8.29.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.31.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 9. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL

**9.1.** Apenas para os itens exclusivos para participação de MEI, ME ou EPP, como garantia ao exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de todos os itens, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:

**9.1.1.** Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

**9.1.2.** Não existindo MEI, ME ou EPP local, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

**9.2.** Não existindo MEI, ME ou EPP local e/ou regional, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

**9.3.** A verificação dos requisitos se dará após os lances de todos os itens e as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser efetuadas através do sistema, onde poderão ser acompanhadas por todos os licitantes.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

**10.1.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.2.** É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.3.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**10.4.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**10.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**10.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

**10.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**10.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.10.** A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

**10.10.1.** Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

**10.10.2.** Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

**10.10.3.** Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, no que for aplicável, Marca / Modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

**10.10.4.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**10.11. As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou**



**inferior ao ofertado na fase de lances.**

**10.11.1. Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.**

**10.12.** No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.12.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.7, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.12.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.14.** Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**10.15.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**10.16.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**10.17.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.18.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.19.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.20.** Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO



**11.1.** Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**11.2.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**11.2.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

### **11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**11.3.1.** Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional



da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**c)** Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**11.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**11.5.1.1.1.** Publicados em Diário Oficial; ou

**11.5.1.1.2.** Publicados em Jornal; ou

**11.5.1.1.3.** Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na

Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir



acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**11.5.1.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**11.6.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**11.7.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**11.8.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**11.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**11.10.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.11.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



**11.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**11.13.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**11.14.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.15.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**11.16.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**11.17.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

**11.17.1.** Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pela Pregoeira, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

**11.18.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**11.20.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**11.21.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**11.22.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**11.23.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.



## 12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**12.1.** Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

**12.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

**13.2.** Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**13.3.** O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

**13.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.6.** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.



**14.2.** O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do prego, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

**14.3.** Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

**14.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

**15.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva, o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

**15.2.** A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

**15.2.1.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

**15.2.2.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

**15.3.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

**15.4.** Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

**15.5.** A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**15.7.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**15.8.** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.



**15.9.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

**15.10.** A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

**15.11.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

**15.12.** O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**15.13.** As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

**15.14.** De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

**15.15.** É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

**15.16.** A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

**15.17.** O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## 16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1.** Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, da seguinte forma:

**16.1.1.** O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**16.1.3.** Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**16.1.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

**16.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**16.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

**16.1.6.** Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

**16.1.7.** Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

**16.1.7.1.** Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

**16.1.7.2.** A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.



d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

**16.1.7.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

## 17. DO CADASTRO DE RESERVA

**17.1.** Após a homologação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

**17.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

**17.2.1.** Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**17.2.2.** Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos dos arts. 15 e 28 do Decreto Municipal nº. 29218 de 2023.

**17.3.** Salvo na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº. 14.133, de 2021, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

**17.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

## 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

**18.2.** A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**18.3.** A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

**18.4.** Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

**18.5.** Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

**18.6.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

**18.7.** Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação



no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

**18.8.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

**18.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**18.10.** A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

**18.11.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

**18.12.** A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**18.13.** A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**18.14.** Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**18.14.1.** Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**18.15.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

**19.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**19.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**19.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;



**19.1.4.** Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

**19.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

**19.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**19.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**19.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**19.2.** Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) o descumprimento de obrigação acessória;

b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;

c) o descumprimento de cronograma; ou

d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

**19.3.** Considera-se inexecução total:

a) o descumprimento da obrigação principal;

b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;

c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**20.1.1.** Advertência;

**20.1.2.** Multa;



**20.1.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

**20.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

**20.2.1.** Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

**20.2.1.1.** De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.2.1.2.** De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

**20.2.1.3.** De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) fraude à licitação;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 a 19.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

**20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.7 a 19.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.



c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

**20.2.3.1.** Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

**20.2.4.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 20.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**20.2.5.** Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

**20.2.5.1.** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

**20.2.5.2.** Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

**20.2.5.3.** A multa prevista no item 20.2.5.2, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

**20.2.5.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

**20.2.5.4.1.** Compensatória, nos seguintes percentuais:

**20.2.5.4.1.1.** 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**20.2.5.4.1.2.** 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**20.2.6.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

**20.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 19.1.7 a 19.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

**20.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

**20.4.** Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.



**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**20.8.** Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.9.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

**20.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

**20.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.12.** São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

**20.13.** Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**20.14.** Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

**20.15.** São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;



b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c) a reparação do dano antes do julgamento; e

d) confessar a autoria da infração.

**20.15.1.** Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

**20.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**20.17.** A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.18.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**20.19.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**20.20.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.8.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

**21.9.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2024.

GABRIEL  
MARCONDES  
PUKANSKI:102745819  
06

Assinado de forma digital  
por GABRIEL MARCONDES  
PUKANSKI:10274581906  
Dados: 2024.08.27  
14:52:36 -03'00'

---

**Gabriel Marcondes Pukanski**  
**Pregoeiro**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor: azul; Medidas (AxLxP) 74x80x38cm Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material; 01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado; 02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de	UNIDADE	3	R\$474,20	R\$1.422,60



	<p>espessura; Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac; Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>				
2	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm; Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 1 mm de espessura; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado. Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura; com Corrediças telescópicas; Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves; Puxadores metálicos tipo alça em zamac; Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.</p>	UNIDADE	3	R\$520,64	R\$1.561,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.984,52</b>					



LOTE 2					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor: almendra; Medidas (AxLxP) 74x80 x38cm Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material; 01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado; 02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de	UNIDADE	1	R\$474,20	R\$474,20



	<p>borda de 2 mm de espessura; Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac; Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>				
2	<p>Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas: Cor: almendra Dimensões (AxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14 Travessas verticais em</p>	UNIDADE	2	R\$691,89	R\$1.383,78



	tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos; Pé central em tubo de aço de 3"; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig; Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.857,98**

**LOTE 3**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário roupeiro de aço insalubre nas seguintes especificações mínimas: Tipo vestiário; Cor cinza; Medidas (AxLxP) 198 x 120 x 40 cm. Com 08 portas sobrepostas; Portas com pitão para cadeado individuais; Com veneziana em cada porta para ventilação; Com sapateira; Com 1 cabide por cada porta; Confeccionado em chapa de aço 26; Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo; Pés altos em tubo de aço industrial reforçado.	UNIDADE	1	R\$1.280,78	R\$1.280,78
2	Armário de aço com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor cinza. Medidas (AxLxP) 194x90x40cm; Confeccionado em Chapa	UNIDADE	2	R\$1.645,59	R\$3.291,18



	de aço número 22; Com 4 prateleiras removíveis, confeccionadas em chapa de aço número 22; Com pintura eletrostática epóxi; Com fechadura e chaves; Pés com sapatas plásticas.				
3	Armário de aço com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor cinza. Medidas (AxLxP) 194x90x40cm; Confeccionado em Chapa de aço número 22; Com 4 prateleiras removíveis, confeccionadas em chapa de aço número 22; Com pintura eletrostática epóxi; Com fechadura e chaves; Pés com sapatas plásticas.	UNIDADE	2	R\$1.645,59	R\$3.291,18
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.785,56</b>					

<b>LOTE 4</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Armário alto fechado, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor ovo; Medida do armário (AxLxP) 158 x 89 x 38cm Laterais, fundo, base e travessas: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa	UNIDADE	1	R\$868,91	R\$868,91



	<p>pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material;</p> <p>03 prateleiras móveis e 01 fixa, confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado;</p> <p>02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 868,91**

**LOTE 5**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Mesa de refeitório com bancos escamoteáveis individuais com as seguintes especificações mínimas: Mesa e bancos com tampos na cor branca Dimensões: da mesa (AxLxC) 75xx80x240cm	CONJUNTO	1	R\$3.215,00	R\$3.215,00



	<p>Dimensões: de cada banco (AxD) 42x30cm conjunto composto de 1 mesa e 8 bancos redondo escamoteáveis individuais;</p> <p>Tampo da mesa confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica</p> <p>Estrutura na mesa, confeccionada em tubo aço retangular de 30 x 50 mm,</p> <p>Mesa com cantos arredondados</p> <p>Tampo dos bancos confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica</p> <p>Bancos com cantos arredondados</p> <p>Borda dos bancos em perfil de PVC na cor do tampo.</p> <p>Estrutura dos bancos, confeccionada em tubo de aço redondo de 1 e 1/4 e mm,</p> <p>Toda a estrutura da mesa e dos bancos com tratamento anti ferrugem, solda eletrônica MIG, pintura epóxi a pó,</p> <p>Acabamento dos pés com ponteiras plásticas</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.215,00</b>					

<b>LOTE 6</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Mesa para escritório com as seguintes especificações mínimas: Cor Jauzi; Dimensões da mesa (AxCxP) 75x140x64cm; Tampo: confeccionado com MDF	UNIDADE	4	R\$913,75	R\$3.655,00



de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14 Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiras plásticas; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig; Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.655,00</b>				

<b>LOTE 7</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Rodinhas para cadeira giratória de escritório, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro da roda: 50mm; Composição: plástico; Pino removível (padrão) com 11mm de espessura e 25mm de altura; Carga por rodízio: 30 kg; Roda revestida com poliuretano; Pino encaixe padrão; Kit com 5 rodas.	KIT	20	R\$47,40	R\$948,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 948,00</b>					



LOTE 8					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cadeira fixa nas seguintes especificações mínimas: Na cor preta; Sem apoio de braços; 4 pés; Empilhável; Assento e encosto em polipropileno com orifícios de ventilação, com formato anatômico de acordo com NR-17; Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça; Dimensões aproximadas do assento (lxp) 460 mm x 400 mm; Dimensões aproximadas do encosto (lxa) 455 mm x 320 mm; Assento e encosto fixados em tubo oblongo de 16 x 30, unidos pelo sistema de solda mig, SAE 1010; Estrutura metálica fixa contínua; Fixação do assento na parte posterior através de 2 parafusos e rosca especial para plásticos; Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos; Sapatas deslizantes em nylon afixadas nos pés.	UNIDADE	10	R\$283,17	R\$2.831,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.831,70</b>					



LOTE 9					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Apoio para os pés com plataforma, nas seguintes especificações mínimas: Medidas da plataforma (LxP) 30x45 cm Plataforma confeccionada em MDF com espessura de 15 mm; Plataforma com ranhuras; Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático; Com 4 sapatas antideslizante. Produto deverá estar em conformidade com a NR-17.	UNIDADE	34	R\$68,89	R\$2.342,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.342,26</b>					

LOTE 10					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Kit de cozinha em aço com as seguintes especificações mínimas: Cor branca, composto de: 1 armário triplo aéreo: Dimensões (LxAxP) 105 x 52 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 3 portas; 3 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pintura eletrostática a pó. 1 paineleiro duplo: Dimensões (LxAxP) 70 x 182 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 6 portas; 4 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pés em polipropileno; Pintura eletrostática a pó. 1 balcão triplo para pia;	KIT	2	R\$1.772,93	R\$3.545,86



	Dimensões (LxAxP) 105 x 85 x 41 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 3 portas; 2 gavetas internas; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pés em polipropileno; Pintura eletrostática a pó. Tampo (pia) para balcão em aço AISI 430; Espessura 0,6 mm; Com cuba; Com válvula. em aço inox.				
	Balcão de cozinha com 3 portas e 2 gavetas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Estrutura produzida em chapas de aço; Pintura em pó eletrostática; Com tampo; Parte interna fixada à externa com fechos magnéticos ou similar; Puxadores em ABS ou metalizados; Dobradiças pressão em aço; Gavetas com corrediças; Com 1 prateleira interna.	UNIDADE	1	R\$690,64	R\$690,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.236,50</b>					

LOTE 11					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Gaveteiro volante com 03 gavetas, nas seguintes especificações mínimas: Cor jauzi Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm; Com 3 gavetas, sendo 02 pequenas e 1 para pasta suspensa; Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda	UNIDADE	7	R\$699,59	R\$4.897,13



	<p>de 1 mm de espessura; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado. Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura; com Corrediças telescópicas; Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves; Puxadores metálicos tipo alça em zamac; Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.</p>				
2	<p>Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas: Cor jauzi; Dimensões (AxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14 Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio</p>	UNIDADE	4	R\$1.288,61	R\$5.154,44



	removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos; Pé central em tubo de aço de 3"; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig; Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.051,57</b>					

LOTE 12					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Poltrona do papai, reclinável, nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em madeira de reflorestamento; Braços estofados; Revestimento em corino; Estofamento em espuma D23 ou D26; Encosto em fibra siliconada; Reclinável em dois estágios; Movimento simultâneo do encosto e do descansa-pés; Pés em madeira revestido em alumínio ou PVC; Capacidade para 110 kg.	UNIDADE	1	R\$906,95	R\$906,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 906,95</b>					

LOTE 13					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Beliche de aço nas seguintes especificações mínimas: Classificação: solteiro; 2 leitos; Dimensões (AxLxC): 1,50 x 0,80 x 1,90 m; Espaço entre camas: 0,85 m; Escada para acesso a cama superior em aço; Grade de proteção na cama	UNIDADE	4	R\$1.060,75	R\$4.243,00



superior em aço; Estrados de aço ou madeira; Acabamento: brilho ou fosco; Peso suportado por cama: 110 kg.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.243,00</b>				

<b>LOTE 14</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Guarda Roupa com 6 Portas nas seguintes especificações mínimas: Cor: Imbuia; Medidas: (A x L x P) : 226 x 230 x 50cm; Estrutura Confeccionado em MDF de 15mm; Com 06 portas de bater confeccionado em MDF de 15mm; Portas com dobradiças metálicas; Com 07 prateleiras internas confeccionado em MDF de 15mm; Com 4 gavetas interna confeccionado em MDF de 15mm, com corrediças Telescópica ; Com 02 cabideiros confeccionado em alumínio; Puxadores em MDF ou madeira; Acabamento da estrutura, das portas, das gavetas e da parte interna, em verniz com pintura U.V. Com 8 pés em MDF ou madeira.	UNIDADE	4	R\$1.308,22	R\$5.232,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.232,88</b>					



LOTE 15					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cama de solteiro nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em MDF ou MDP; Acabamento UV; Barras em MDF; Estrado em madeira; Dimensões (LxAxP) 99x98x197 cm; Manual e fixação por parafusos e porcas.	UNIDADE	2	R\$819,56	R\$1.639,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.639,12</b>					

LOTE 16					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Trocador de fraldas horizontal nas seguintes especificações mínimas: Em plástico resistente; Superfície lisa sem cantos vivos; Com fixação na parede; Fixação na parede com 4 pontos; Tipo com abertura e fechamento; Deverá conter cinto de segurança ajustável e gancho; Sistema antibactericida; Produto não absorve umidade; Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável; Fechado 10 cm; Deverá suportar peso de 20 kg; Com ferragens para fixação; Estrutura interna em aço zincado; Nas dimensões (CxA): 84,0 x 55 cm; Fabricado de acordo com as normas vigentes.	UNIDADE	1	R\$1.481,82	R\$1.481,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.481,82</b>					



LOTE 17					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário paneleiro com 4 portas com as seguintes especificações mínimas: Cor: a definir; Material: MDP com revestimento melamínico; Acabamento em Finish Foil ou pintura; Com 4 portas de abrir e puxadores em Plástico ou Alumínio; Com assoalho e prateleiras em MDP com espessura de 18 mm, fixa no comprimento total do armário; 4 Pés em PVC ou ABS; Dobradiça das portas em aço; Com prateleiras; Dimensões (AxLxP): 214 x 70 x 46 cm.	UNIDADE	2	R\$816,60	R\$1.633,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.633,20</b>					

LOTE 18					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cadeira universitária com as seguintes especificações mínimas: Assento e encosto revestidos em tecido na cor azul; Medidas do encosto(AxL): 28x x 40 cm Medidas do assento (LxP): 40 x 40 cm Fixa; Sem braços; Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado com espessura de 12 mm; moldados anatomicamente; Assento recoberto com espuma injetada com espessura de 50 mm; Encosto recoberto com espuma injetada com espessura de 53 mm;	CONJUNTO	20	R\$505,19	R\$10.103,80



<p>Assento e encosto ligados por estrutura metálica; Acabamento das bordas do assento e encosto em PVC; Estrutura em tubo metálico industrial 7/8"; Com prancheta dobrável; em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, revestido em acabamento fenólico de alta pressão (fórmica) com bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T, fixada a estrutura através de parafusos auto atarrachantes. Com grade porta livros; Componentes metálicos ligados através de solda, com tratamento desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; Com pintura em tinta epóxi pelo processo eletrostático; Estrutura e acabamentos na cor preta;</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.103,80</b>				

<b>LOTE 19</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	<p>Cadeira Giratória com braços com as seguintes especificações mínimas: Cor: Preta Dimensões: Assento: 470 x 480mm (P x L); Dimensões: Encosto: 680 x 450mm (A x L); Assento: Confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma viscoelástica com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em couríssimo com costura. Parte inferior do assento revestido por tecido TNT, fixado através de grampos na</p>	UNIDADE	99	R\$815,77	R\$80.761,23



<p>lateral. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea. Encosto: confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma viscoelástico com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em courússimo com costura. Parte posterior do encosto revestido pelo mesmo revestimento da parte frontal. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea. Regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás. Braços. Apoio de braços com regulagem de altura através de botões localizados nas laterais externas dos braços, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 07 posições. Apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Base pentapé (estrela)em aço cromado 1010/1020; Base: Giratória com elevação a gás, pistão com curso de 120 mm; Rodízios de duplo giro em nylon com acabamento em poliuretano (anti risco), suporte e eixo em aço maciço, com capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico. Multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto).</p>				
---	--	--	--	--



	Deverá atender as normas da ABNT específicas para cadeira e a NR 17.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.761,23</b>					

**LOTE 20**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cadeira Gliratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40	UNIDADE	180	R\$1.197,66	R\$215.578,80



cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade podendo ter variação de +/- 10%.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 215.578,80</b>				

1.3. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Secretarias abaixo relacionadas, conforme justificativas apresentadas.

2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde – SMS : a aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Atenção Primária na substituição de mobiliário sem condições de uso, na ampliação dos setores.

2.1.2 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA: a referida aquisição se deve a necessidade de substituição de moveis que estão danificados sem condições de uso.

2.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS - A aquisição dos bens atenderá às necessidades de equipar os setores.

2.1.4 Secretaria Municipal de Finanças – SMF: para substituir os mobiliários sem condições de uso e para ampliar o setor.

2.1.5 Secretaria Municipal de Administração – SMA : para substituir os mobiliário sem condições de uso e para ampliar o setor.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos bens objeto relacionados neste Termo de Referência, será de forma parcelada de acordo com as especificações e quantidades necessárias para suprir a demanda de cada setor.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:

4.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida (s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas ou outros documentos, informado (s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.1.2. As Normas (ABNT, NR's), manual ou Instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.

#### **Da exigência de prospecto**

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto;

4.3. Serão exigidos prospectos para todos os itens descritos acima nesse Termo de Referência.

4.4. Mediante solicitação da Pregoeira, deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante para todos os itens, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [pregaoeletro-nico@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaoeletro-nico@pmtb.pr.gov.br) sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



- 4.7. Todos os prospectos/fichas técnicas deverão ser do fabricante do material, devendo constar marca, modelo e as características técnicas, escrito em língua portuguesa ou em língua estrangeira, desde que traduzido por tradutor juramentado, nos termos deste edital.
- 4.8. Deverá ser apresentado um documento para cada item.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. Os prospectos deverão ser do fabricante do produto, devendo constar marca, e as características das especificações, escrito em língua portuguesa.
- 4.10. Não serão aceitos prospectos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante.
- 4.11. Os prospectos apresentados serão avaliados pelos (a) servidores (a) Anna Cristina Pedroso, telefone (42) 3127-8627, E-mail: [anna.pedroso@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:anna.pedroso@telemacoborba.pr.gov.br), Janieli Talita Bueno Koskur, telefone: (42) 3127-8605, E-mail: [jani\\_talita@hotmail.com](mailto:jani_talita@hotmail.com), Rosângela Ap<sup>a</sup> de Assis, telefone: (42) 3127-8642, Email: [rosangela.assis@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:rosangela.assis@telemacoborba.pr.gov.br), Tatiane Rochinski, telefone: (42) 3127-8593, E-mail: [psf.coordenação@pmtb.pr.gov.br](mailto:psf.coordenação@pmtb.pr.gov.br), Jéssica Camila Rocha, telefone (42) 3127-8265, E-mail: [jessica@pmt.pr.gov.br](mailto:jessica@pmt.pr.gov.br) para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.
- 4.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.13. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.15. **Subcontratação**
- 4.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.16. **Garantia da contratação**
- 4.16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco



baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

**4.17. Condições de Entrega**

4.18. Prazo de execução: 12 meses;

4.19. Prazo de vigência: 12 meses;

4.20. Os produtos deverão ser entregues em até (15) quinze dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.20.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.20.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, cujo endereço será detalhado no corpo da nota de empenho, no horário das 08:00hrs as 11:30hrs e das 13:00hrs as 16:30hrs. Todas as secretarias encontram-se dentro do perímetro urbano num raio não superior a 5km da sede.

4.20.3. **SMS**: Rua Prudente de Moraes, 109 – Alto das Oliveiras – CEP: 84.265-350;

4.20.4. **SMPUHMA**: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 – Macopa- CEP: 84.261-170;

4.20.5. **SMAS**:

**4.20.5.1.** CRAS M.A; CADASTRO ÚNICO, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: Avenida Samuel Klabin, 725, Centro – Telêmaco Borba/PR, CEP:84.261-050;

**4.20.5.2.** ASILO: Rua Lions Club nº 167, Nossa de Fatima;

**4.20.5.3.** CRAS R.A: Rua Irlanda s/nº, Rio Alegre (próximo ao Residencial Atlântico);

4.20.5.4. CASA LAR: AV. Eliomar Meira Xavier, 453, Centro;

4.20.5.5. CONSELHO TUTELAR: Rua XV de Novembro s/nº (fundos Casa da Cultura);

4.20.5.6. CCAJ: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº (em frente à trincheira da Bandeirantes);

4.20.5.7. GUARDA MIRIM: Avenida Ozório de Almeida Taques, nº 520, nossa Senhora de Fatima.

4.20.6. **SMF**: Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, 84261-170;

4.20.7. **SMA**: R. Tiradentes, 500 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-240

4.20.8. **Qualificação técnica:** ( ) Sim (X) Não

4.20.9. **Treinamento/Entrega Técnica:** ( ) sim ( x ) não aplicável



4.20.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4.21. Obrigações da Contratada:**

4.21.1. Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

4.21.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

4.21.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada.

4.21.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

4.21.5. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.21.6. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

4.21.7. Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido;

4.21.8. Atender prontamente as solicitações da contratante;

4.21.9. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

4.21.10. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;

4.21.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

4.21.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5.3. Obrigações da contratante:**

**5.3.1** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

**5.3.2** Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.



**5.3.3** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**5.3.4** Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3** A **gestão da contratação** será exercida pelos seguintes servidores, denominados gestores:

6.3.1 Secretaria Municipal de Saúde - **Paulo Junior da Silva** matrícula 11014.

6.3.2 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -SMPUHMA - Thamara Carvalho Picoli, matrícula 22136.

6.3.3 Secretaria Municipal de Administração – SMA – Cerli Alves Teixeira, matrícula 9065.

6.3.4 Secretaria Municipal de Finanças -SMF – Celso Eli Burakovski, matrícula 8812.

6.3.5 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Gabrielle Machado Garollo, matrícula 11053.

**6.4** A **fiscalização** será exercida pelos seguintes servidores, denominados fiscais:

6.4.1 SMS- Anna **Cristina Pedroso**, matrícula 8116.

6.4.2 SMPUHMA - Nilson de Oliveira Lima, matrícula 7751.

6.4.3 SMA – Indiamara Lejanoski, matrícula 10024.

6.4.4 SMF – Marcos Rodrigues Biscaia, matrícula 10682.

6.4.5 SMAS – Jessica Camila da Rocha, matrícula 9837.

**6.5** O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.7** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

**6.8** O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

6.8.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.8.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

6.8.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.7 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.8 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

6.8.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



## Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação será de R\$ 365.357,80 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	1028	12	1	1013	344905208	519
2024	639	12	1	1013	344905208	0

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	975	14	3	2122	333903048000000	0



Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	922	13	2	6064	33390304800000000	0
2024	927	13	2	6064	34490524200000000	0
2024	1053	13	2	6064	34490524200000000	757
2024	1061	13	2	2053	33390304800000000	772
2024	1062	13	2	2053	34490524200000000	772
2024	940	13	3	6065	33390304800000000	0
2024	921	13	2	6057	34490524200000000	0
2024	849	13	2	2051	33390304800000000	940
2024	855	13	2	2051	34490524200000000	940
2024	1058	13	2	2043	33390304800000000	767

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	222	07	1	2028	3.33.90.30.48	510

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	144	6	1	2012	33390304800000000	0
2024	144	6	1	2012	33390302500000000	0
2024	136	6	1	1005	34490524200000000	0

### FORMULÁRIO – SMPUHMA / RC 1086/2024

Responsável pela elaboração: Nilson de Oliveira Lima  
Matrícula: 7751

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Urbano, para substituição de moveis e mobiliários que estão danificados e sem condições de uso.

#### 2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

2.1 Os locais de entrega serão indicados pelo setor requisitante quando do envio da nota de empenho (via e-mail).

2.2 Telefone de Contato (42) 3127-8454 - Nilson de Oliveira Lima

2.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.



## 2 VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 19.722,43 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

## 3 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Thamara Carvalho Picoli - Matrícula 22136

3.2 Fiscal: Nilson de Oliveira Lima - Matrícula 7751

## 4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	975	14	3	2122	333903048000000	0

### FORMULÁRIO RC1088/ SMA

Responsável pela elaboração: Indiamara Lejanoski  
Matrícula: 10024

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para substituição dos utensílios que estão danificados e sem condições de uso.

## 4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

4.1 Local / endereço: Secretaria Municipal de Administração. Rua Tiradentes, 500 Centro. Cep 84261-240 Telêmaco Borba

4.2 Telefone de Contato (42) 3127- 8152

4.3 Horário de recebimento: das 8:30 as 11:00 e de 13:30 as 16:00 horas

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 45.282.36 (quarenta e cinco mil, duzentos de oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

## 6. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1 Gestor / Matrícula: Cerli Alves Teixeira /9065

6.2 Fiscal / Matrícula: Indiamara Lejanoski/10024

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	144	6	1	2012	33390304800000000000	0
2024	144	6	1	2012	33390302500000000000	0
2024	136	6	1	1005	34490524420000000000	0

### FORMULÁRIO – SMF / RC 1134/2024

Responsável pela elaboração: Francielle Ferraz  
Matrícula:10026

#### 8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

8.1 Local / endereço: Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84261-170

8.2 Telefone de Contato (42) 3127-8048 – Francielle

8.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 17h00.

#### 9. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 19.382,72 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

#### 10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1 Gestor : Celso Elli Burakovski, Matrícula : 8812

10.2 Fiscal: Marcos Rodrigues Biscaia, Matrícula: 10682

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	222	07	1	2028	3.33.90.30.48	510

### FORMULÁRIO SMAS / RC's 1129,1132,1133,1135,1136,1137,1138,1139/2024

Responsável pela elaboração: Jessica Camila da Rocha  
Matrícula: 9837

#### 12. JUSTIFICATIVA

12.1 A aquisição dos bens atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em equipar os setores.

#### 13. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Local / endereço: CRAS M.A; CADASTRO ÚNICO, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: Avenida Samuel Klabin, 725, Centro – Telêmaco Borba/PR, CEP:84.261-050;

13.2 ASILO: Rua Lions Club nº 167, Nossa de Fatima;

13.3 CRAS R.A: Rua Irlanda s/nº, Rio Alegre (próximo ao Residencial Atlântico);

13.4 CASA LAR: AV. Eliomar Meira Xavier, 453, Centro;

CONSELHO TUTELAR: Rua XV de Novembro s/nº (fundos Casa da Cultura);

13.5 CCAJ: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº (em frente à trincheira da Bandeirantes);



13.6 GUARDA MIRIM: Avenida Ozório de Almeida Taques, nº 520, nossa Senhora de Fátima.

13.7 Telefone de Contato 3127-8265 - Isabel

13.8 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

#### 14. VALOR ESTIMADO

14.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 50.169,43 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)

#### 15. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 Gestor / Matrícula: Gabrielle Machado Garollo / 11053

15.2 Fiscal / Matrícula: Jessica Camila da Rocha / 9837

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	922	13	2	6064	33390304800000000	0
2024	927	13	2	6064	34490524200000000	0
2024	1053	13	2	6064	34490524200000000	757
2024	1061	13	2	2053	33390304800000000	772
2024	1062	13	2	2053	34490524200000000	772
2024	940	13	3	6065	33390304800000000	0
2024	921	13	2	6057	34490524200000000	0
2024	849	13	2	2051	33390304800000000	940
2024	855	13	2	2051	34490524200000000	940
2024	1058	13	2	2043	33390304800000000	767



## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 29201, de 2023.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 A presente aquisição tem por finalidade atender a demanda do Município de Telêmaco Borba, visto que, é necessário à reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para os setores vinculados as secretarias solicitantes.

1.2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS: a aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Atenção Primária na substituição de mobiliário sem condições de uso, na ampliação dos setores.

1.3. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA: a referida aquisição se deve a necessidade de substituição de moveis que estão danificados sem condições de uso.

1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS - A aquisição dos bens atenderá às necessidades de equipar os setores.

1.5. Secretaria Municipal de Finanças – SMF: para substituir os mobiliários sem condições de uso e para ampliar o setor.



1.6. Secretaria Municipal de Administração – SMA: para substituir os mobiliários sem condições de uso e para ampliar o setor.

1.7. As quantidades solicitadas estão ajustadas as necessidades atuais das unidades de saúde, centro odontológico e clínica da mulher, além de considerar a previsão de aumento da demanda por atendimentos, devido ao fato de existirem projetos em andamento para ampliação e construção de novas unidades de saúde.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. Os objetos dessa contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 21/12/2023

III) Id do item no PCA: 4188,7748,7400,7401,3453,7452,7650,1220,7405,5104,7703,5114,7648,2689,5109

IV) Classe/Grupo: 362799653

2.1.1. A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde descrita na cláusula primeira deste ETP não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, pelas razões abaixo explicitadas, supervenientes ao planejamento realizado pelo Município, as quais foram acatadas pelo Chefe do Poder Executivo e passaram a integrar o referido Plano em 21/12/2023, nos termos do § 5º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

2.1.2. Este registro estava previsto somente para 2025, mas surgiu a necessidade de antecipá-lo, devido as várias adequações (reformas e ampliações) nos prédios destinados ao atendimento dos pacientes e a contratações de novos servidores (médicos e dentistas). Motivo pelo qual este registro não consta no PCA 2024.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Sendo assim, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição dos itens abaixo, existindo empresas que atendem às especificações mínimas exigidas para o edital.



3.2. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro ata anterior do município e consulta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços.

3.3. 3. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é sistema Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliário.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme justificado na cláusula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

Quant	Banco de preços	DESCRIÇÃO
180	1.122,94	Cadeira Giratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multiplatinado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "black system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade podendo ter variação de +/- 10%.
1	1.013,92	Armário roupeiro de aço insalubre nas seguintes especificações mínimas: Tipo vestiário; Cor cinza;



		<p>Medidas (AxLxP) 198 x 120 x 40 cm.</p> <p>Com 08 portas sobrepostas;</p> <p>Portas com pitão para cadeado individuais;</p> <p>Com veneziana em cada porta para ventilação;</p> <p>Com sapateira;</p> <p>Com 1 cabide por cada porta;</p> <p>Confeccionado em chapa de aço 26;</p> <p>Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo;</p> <p>Pés altos em tubo de aço industrial reforçado.</p>
2	1.951,51	<p>Armário de aço com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor cinza.</p> <p>Medidas (AxLxP) 194x90x40cm;</p> <p>Confeccionado em Chapa de aço número 22;</p> <p>Com 4 prateleiras removíveis, confeccionadas em chapa de aço número 22;</p> <p>Com pintura eletrostática epóxi;</p> <p>Com fechadura e chaves;</p> <p>Pés com sapatas plásticas.</p>
2	782,01	<p>Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: azul;</p> <p>Medidas (AxLxP) 74x80 x38cm</p> <p>Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material;</p> <p>01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento</p>



		<p>com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado;</p> <p>02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>
10	136,07	<p>Cadeira fixa nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Na cor preta;</p> <p>Sem apoio de braços;</p> <p>4 pés;</p> <p>Empilhável;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno com orifícios de ventilação, com formato anatômico de acordo com NR-17;</p> <p>Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça;</p> <p>Dimensões aproximadas do assento (l<sub>x</sub>p) 460 mm x 400 mm; Dimensões aproximadas do encosto (l<sub>x</sub>a) 455 mm x 320 mm;</p> <p>Assento e encosto fixados em tubo oblongo de 16 x 30, unidos pelo sistema de solda mig, SAE 1010; Estrutura metálica fixa contínua;</p> <p>Fixação do assento na parte posterior através de 2 parafusos e rosca especial para plásticos;</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos;</p> <p>Sapatas deslizantes em nylon afixadas nos pés.</p>
4	1.045,42	<p>Mesa para escritório com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor Jauzi;</p> <p>Dimensões da mesa (AxCxP) 75x140x64cm;</p>



		<p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Estrutura dos Pés</p> <p>Travessa superior em tubo de aço 20 x 30;</p> <p>Travessa inferior pé canoa chapa 14</p> <p>Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível;</p> <p>Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos;</p> <p>Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig;</p> <p>Com Pintura epóxi;</p> <p>Com sapatas de regulagem.</p>
1	-	<p>Mesa de refeitório com bancos escamoteáveis individuais com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Mesa e bancos com tampo na cor branca</p> <p>Dimensões: da mesa (AxLxC) 75xx80x240cm</p> <p>Dimensões: de cada banco (AxD) 42x30cm</p> <p>conjunto composto de 1 mesa e 8 bancos redondo escamoteáveis individuais;</p> <p>Tampo da mesa confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica</p> <p>Estrutura na mesa, confeccionada em tubo aço retangular de 30 x 50 mm,</p> <p>Mesa com cantos arredondados</p> <p>Tampo dos bancos confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica</p> <p>Bancos com cantos arredondados</p> <p>Borda dos bancos em perfil de PVC na cor do tampo.</p>



		<p>Estrutura dos bancos, confeccionada em tubo de aço redondo de 1 e 1/4 e mm,</p> <p>Toda a estrutura da mesa e dos bancos com tratamento anti ferrugem, solda eletrônica MIG, pintura epóxi a pó,</p> <p>Acabamento dos pés com ponteiros plásticas</p>
--	--	---

32	90,00	<p>Apoio para os pés com plataforma, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Medidas da plataforma (LxP) 30x45 cm</p> <p>Plataforma confeccionada em MDF com espessura de 15 mm;</p> <p>Plataforma com ranhuras;</p> <p>Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático;</p> <p>Com 4 sapatas antideslizante.</p> <p>Produto deverá estar em conformidade com a NR-17.</p>
1	860,00	<p>Armário alto fechado, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor ovo;</p> <p>Medida do armário (AxLxP) 158 x 89 x 38cm</p> <p>Laterais, fundo, base e travessas: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material;</p> <p>03 prateleiras móveis e 01 fixa, confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e</p>



		<p>acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado;</p> <p>02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>
1		<p>Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: almendra;</p> <p>Medidas (AxLxP) 74x80 x38cm</p> <p>Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material;</p> <p>01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado;</p> <p>02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p>
99	819,95	<p>Cadeira Giratória com braços com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Dimensões: Assento: 470 x 480mm (P x L);</p> <p>Dimensões: Encosto: 680 x 450mm (A x L);</p>



		<p>Assento: Confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma visco elástico com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em couríssimo com costura.</p> <p>Parte inferior do assento revestido por tecido TNT, fixado através de grampos na lateral.</p> <p>Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea.</p> <p>Encosto: confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma visco elástico com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em couríssimo com costura.</p> <p>Parte posterior do encosto revestido pelo mesmo revestimento da parte frontal. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea.</p> <p>Regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás.</p> <p>Braços. Apoio de braços com regulagem de altura através de botões localizados nas laterais externas dos braços, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 07 posições. Apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário.</p> <p>Base pentapé (estrela) em aço cromado 1010/1020;</p> <p>Base: Giratória com elevação a gás, pistão com curso de 120 mm;</p> <p>Rodízios de duplo giro em nylon com acabamento em poliuretano (anti risco), suporte e eixo em aço maciço, com capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico.</p> <p>Multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto).</p> <p>Deverá atender as normas da ABNT específicas para cadeira e a NR 17.</p>
3	515,00	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor azul;</p> <p>Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm;</p> <p>Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão,</p>



		<p>com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 1 mm de espessura;</p> <p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado. Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura; com Corrediças telescópicas;</p> <p>Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves;</p> <p>Puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.</p>
2	900,00	<p>Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: almendra</p> <p>Dimensões (AxCxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm;</p> <p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno</p> <p>Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Estrutura dos Pés</p> <p>Travessa superior em tubo de aço 20 x 30;</p> <p>Travessa inferior pé canoa chapa 14</p> <p>Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível;</p> <p>Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiras plásticas;</p> <p>Pé central em tubo de aço de 3";</p> <p>Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig;</p> <p>Com Pintura epóxi;</p>



		Com sapatas de regulagem.
20	60,00	Rodinhas para cadeira giratória de escritório, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro da roda: 50mm; Composição: plástico; Pino removível (padrão) com 11mm de espessura e 25mm de altura; Carga por rodízio: 30 kg; Roda revestida com poliuretano; Pino encaixe padrão; Kit com 5 rodas.
2	1.060,00	Kit de cozinha em aço com as seguintes especificações mínimas: Cor branca, composto de: 1 armário triplo aéreo: Dimensões (LxAxP) 105 x 52 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 3 portas; 3 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pintura eletrostática a pó. 1 paineleiro duplo: Dimensões (LxAxP) 70 x 182 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 6 portas; 4 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pés em polipropileno; Pintura eletrostática a pó.



		<p>1 balcão triplo para pia:</p> <p>Dimensões (LxAxP) 105 x 85 x 41 cm;</p> <p>Estrutura em aço chapa 24;</p> <p>Revestimento em aço;</p> <p>3 portas;</p> <p>2 gavetas internas;</p> <p>Dobradiças de pressão;</p> <p>Puxadores ABS;</p> <p>Pés em polipropileno;</p> <p>Pintura eletrostática a pó.</p> <p>Tampo (pia) para balcão em aço AISI 430;</p> <p>Espessura 0,6 mm;</p> <p>Com cuba;</p> <p>Com válvula. em aço inox.</p>
1	1.011,00	<p>Poltrona do papai, reclinável, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Estrutura em madeira de reflorestamento;</p> <p>Braços estofados;</p> <p>Revestimento em corino;</p> <p>Estofamento em espuma D23 ou D26;</p> <p>Encosto em fibra siliconada;</p> <p>Reclinável em dois estágios;</p> <p>Movimento simultâneo do encosto e do descansa-pés;</p> <p>Pés em madeira revestido em alumínio ou PVC;</p> <p>Capacidade para 110 kg.</p>
2		<p>Armário paneleiro com 4 portas com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: a definir;</p> <p>Material: MDP com revestimento melamínico;</p> <p>Acabamento em Finish Foil ou pintura;</p> <p>Com 4 portas de abrir e puxadores em Plástico ou Alumínio;</p> <p>Com assoalho e prateleiras em MDP com espessura de 18 mm, fixa no comprimento total do armário;</p>



		4 Pés em PVC ou ABS; Dobradiça das portas em aço; Com prateleiras; Dimensões (AxLxP): 214 x 70 x 46 cm.
1	412,00	Balcão de cozinha com 3 portas e 2 gavetas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Estrutura produzida em chapas de aço; Pintura em pó eletrostática; Com tampo; Parte interna fixada à externa com fechos magnéticos ou similar; Puxadores em ABS ou metalizados; Dobradiças pressão em aço; Gavetas com corrediças; Com 1 prateleira interna.
4	813,21	Beliche de aço nas seguintes especificações mínimas: Classificação: solteiro; 2 leitos; Dimensões (AxLxC): 1,50 x 0,80 x 1,90 m; Espaço entre camas: 0,85 m; Escada para acesso a cama superior em aço; Grade de proteção na cama superior em aço; Estrados de aço ou madeira; Acabamento: brilho ou fosco; Peso suportado por cama: 110 kg.
2	899,00	Cama de solteiro nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em MDF ou MDP; Acabamento UV; Barras em MDF; Estrado em madeira; Dimensões (LxAxP) 99x98x197 cm;



		Manual e fixação por parafusos e porcas.
4	1.195,50	<p>Guarda Roupa com 6 Portas nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: Imbuia;</p> <p>Medidas: (A x L x P) : 226 x 230 x 50cm;</p> <p>Estrutura Confeccionado em MDF de 15mm;</p> <p>Com 06 portas de bater confeccionado em MDF de 15mm;</p> <p>Portas com dobradiças metálicas;</p> <p>Com 07 prateleiras internas confeccionado em MDF de 15mm;</p> <p>Com 4 gavetas interna confeccionado em MDF de 15mm, com corrediças Telescópica ;</p> <p>Com 02 cabideiros confeccionado em alumínio;</p> <p>Puxadores em MDF ou madeira;</p> <p>Acabamento da estrutura, das portas, das gavetas e da parte interna, em verniz com pintura U.V.</p> <p>Com 8 pés em MDF ou madeira.</p>
1	1.500,00	<p>Trocador de fraldas horizontal nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Em plástico resistente;</p> <p>Superfície lisa sem cantos vivos;</p> <p>Com fixação na parede;</p> <p>Fixação na parede com 4 pontos;</p> <p>Tipo com abertura e fechamento;</p> <p>Deverá conter cinto de segurança ajustável e gancho;</p> <p>Sistema antibactericida;</p> <p>Produto não absorve umidade;</p> <p>Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável;</p> <p>Fechado 10 cm;</p> <p>Deverá suportar peso de 20 kg;</p> <p>Com ferragens para fixação;</p> <p>Estrutura interna em aço zincado;</p> <p>Nas dimensões (CxA): 84,0 x 55 cm;</p>



		Fabricado de acordo com as normas vigentes.
10	444,67	<p>Estante em aço, aberta, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Na cor cinza;</p> <p>dimensões (AxLxP) 198x92x30 cm</p> <p>Desmontável;</p> <p>Com 06 prateleiras com dobras duplas confeccionadas em chapa de aço número 22;</p> <p>Com 04 colunas L3, confeccionadas em chapa de aço número 16;</p> <p>Com 01 reforço em X no fundo e 02 reforços em X em cada lateral;</p> <p>Com reforço ômega;</p> <p>Com pintura eletrostática a pó.</p>
3	685,00	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor jauzi</p> <p>Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm;</p> <p>Com 3 gavetas, sendo 02 pequenas e 1 para pasta suspensa;</p> <p>Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 1 mm de espessura;</p> <p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado. Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura; com Corrediças telescópicas;</p> <p>Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves;</p> <p>Puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.</p>
3	1.080,00	<p>Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas:</p>



		<p>Cor jauzi;</p> <p>Dimensões (AxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm;</p> <p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno</p> <p>Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Estrutura dos Pés</p> <p>Travessa superior em tubo de aço 20 x 30;</p> <p>Travessa inferior pé canoa chapa 14</p> <p>Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível;</p> <p>Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos;</p> <p>Pé central em tubo de aço de 3";</p> <p>Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig;</p> <p>Com Pintura epóxi;</p> <p>Com sapatas de regulagem.</p>
20	556,67	<p>Cadeira universitária com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Assento e encosto revestidos em tecido na cor azul;</p> <p>Medidas do encosto(AxL): 28x x 40 cm</p> <p>Medidas do assento (LxP): 40 x 40 cm</p> <p>Fixa;</p> <p>Sem braços;</p> <p>Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado com espessura de 12 mm; moldados anatomicamente;</p> <p>Assento recoberto com espuma injetada com espessura de 50 mm;</p> <p>Encosto recoberto com espuma injetada com espessura de 53 mm;</p>



		<p>Assento e encosto ligados por estrutura metálica;</p> <p>Acabamento das bordas do assento e encosto em PVC;</p> <p>Estrutura em tubo metálico industrial 7/8";</p> <p>Com prancheta dobrável; em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, revestido em acabamento fenólico de alta pressão (fórmica) com bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T, fixada a estrutura através de parafusos auto atarrachantes.</p> <p>Com grade porta livros; Componentes metálicos ligados através de solda, com tratamento desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante;</p> <p>Com pintura em tinta epóxi pelo processo eletrostático;</p> <p>Estrutura e acabamentos na cor preta;</p>
--	--	---

4.1.1. Aquisição de mobiliário por meio de pregão eletrônico, para atender os setores vinculados, conforme supracitado.

4.3 Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro acima.

5.1.1. Os quantitativos indicados na tabela do item 4.1, foram definidos com base na necessidade dos setores.

5.2. O cronograma de entrega será definido no Termo de Referência.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os seguintes valores estimados em R\$ 365.357,80 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).



6.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foram consultados o banco de preços, para composição da cesta de preços em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023 conforme planilha acima.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os itens que compõem a solução serão agrupados em Lotes.

7.2. Consultando-se o mercado, infere-se que os itens que compõem cada lote são fornecidos pelas mesmas empresas do segmento, de sorte que o agrupamento de itens em lotes não acarretará restrição à competitividade.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

8.1.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Manual do fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo contratante, conforme o caso.

8.2. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, a proponente deverá encaminhar quando solicitado documentos comprobatórios (fichas técnicas / catálogos, folhetos, manuais, etc) de todos os mobiliários descritos no item 4.1 deste ETP, do produto/solução proposta pelo licitante classificado em primeiro lugar. .

## **9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS**

9.1. Para estes objetos a serem adquiridos não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlatas ou compras ou contratos já realizados por parte da Administração Municipal.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

10.2. A aquisição dos bens elencados tem como objetivo atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de aquisição de novos materiais para os setores das



secretarias supracitadas, sendo imprescindível sua utilização para prestação de um atendimento de qualidade.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO**

11.1 Não será necessária nenhuma outra providência por parte do município, além das descritas neste ETP e no Termo de Referência elaborado para este registro de preço.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não foram observados impactos ambientais para essa contratação, entretanto, deverão ser adotadas, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos;

12.2 Descarte adequado de resíduos;

12.3 Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1. Conforme levantamento de mercado indicado neste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a aquisição de mobiliário por meio de processo licitatório.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

**Validade da proposta: 90 dias**

LOTE 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor: azul; Medidas (AxLxP) 74x80x38cm Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material; 01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento	UNIDADE	3		



	<p>com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado;</p> <p>02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura;</p> <p>Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac;</p> <p>Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
2	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor azul;</p> <p>Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm;</p> <p>Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 1 mm de espessura;</p> <p>Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura,</p> <p>Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado.</p> <p>Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura;</p>	UNIDADE	3		



	com Corrediças telescópicas; Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves; Puxadores metálicos tipo alça em zamac; Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 2**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário baixo, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor: almendra; Medidas (AxLxP) 74x80 x38cm Laterais e fundo: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material; 01 prateleira móvel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa	UNIDADE	1		



	<p>pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado; 02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura; Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac; Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
2	<p>Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas: Cor: almendra Dimensões (AxCxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno Painel frontal:</p>	UNIDADE	2		



	<p>confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14; Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos; Pé central em tubo de aço de 3"; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig; Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 3**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário roupeiro de aço insalubre nas seguintes especificações mínimas: Tipo vestiário; Cor cinza; Medidas (AxLxP) 198 x 120 x 40 cm. Com 08 portas sobrepostas; Portas com pitão para cadeado individuais; Com veneziana em cada porta para ventilação;	UNIDADE	1		



	Com sapateira; Com 1 cabide por cada porta; Confeccionado em chapa de aço 26; Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo; Pés altos em tubo de aço industrial reforçado.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
2	Armário de aço com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor cinza. Medidas (AxLxP) 194x90x40cm; Confeccionado em Chapa de aço número 22; Com 4 prateleiras removíveis, confeccionadas em chapa de aço número 22; Com pintura eletrostática epóxi; Com fechadura e chaves; Pés com sapatas plásticas.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	2		
3	Armário de aço com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor cinza. Medidas (AxLxP) 194x90x40cm; Confeccionado em Chapa de aço número 22; Com 4 prateleiras removíveis, confeccionadas em chapa de aço número 22; Com pintura eletrostática epóxi; Com fechadura e chaves; Pés com sapatas plásticas.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					



LOTE 4					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário alto fechado, com 2 portas, nas seguintes especificações mínimas: Cor ovo; Medida do armário (AxLxP) 158 x 89 x 38cm Laterais, fundo, base e travessas: Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces, composto melamínico de baixa pressão, com fita de borda de 2 mm de espessura; Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura, fixados com parafusos adequados ao material; 03 prateleiras móveis e 01 fixa, confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 2 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado; 02 portas, confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas duas faces com composto melamínico de baixa pressão, com fitas de borda de 2 mm de espessura; Portas fixadas através de dobradiças, com fechaduras tipo lingueta	UNIDADE	1		



	frontal metálica; com 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac; Pés com sapatas niveladoras de solo, totalmente fixados através de parafusos.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 5**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Mesa de refeitório com bancos escamoteáveis individuais com as seguintes especificações mínimas: Mesa e bancos com tampos na cor branca Dimensões: da mesa (AxLxC) 75xx80x240cm Dimensões: de cada banco (AxD) 42x30cm conjunto composto de 1 mesa e 8 bancos redondo escamoteáveis individuais; Tampo da mesa confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica Estrutura na mesa, confeccionada em tubo aço retangular de 30 x 50 mm, Mesa com cantos arredondados Tampo dos bancos confeccionado em MDF de 25 mm com revestimento em fórmica Bancos com cantos arredondados Borda dos bancos em perfil de PVC na cor do tampo. Estrutura dos bancos, confeccionada em tubo	CONJUNTO	1		



	de aço redondo de 1 e 1/4 e mm, Toda a estrutura da mesa e dos bancos com tratamento anti ferrugem, solda eletrônica MIG, pintura epóxi a pó, Acabamento dos pés com ponteiros plásticos <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

**LOTE 6**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Mesa para escritório com as seguintes especificações mínimas: Cor Jauzi; Dimensões da mesa (AxCxP) 75x140x64cm; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14 Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig;	UNIDADE	4		



Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

LOTE 7					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Rodinhas para cadeira giratória de escritório, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro da roda: 50mm; Composição: plástico; Pino removível (padrão) com 11mm de espessura e 25mm de altura; Carga por rodízio: 30 kg; Roda revestida com poliuretano; Pino encaixe padrão; Kit com 5 rodas.  <b>MARCA/MODELO:</b>	KIT	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

LOTE 8					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cadeira fixa nas seguintes especificações mínimas: Na cor preta; Sem apoio de braços; 4 pés; Empilhável; Assento e encosto em polipropileno com orifícios de ventilação, com formato anatômico de acordo com NR-17; Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça; Dimensões aproximadas do assento (lxp) 460 mm x 400 mm; Dimensões aproximadas do encosto (lxa) 455 mm x 320 mm; Assento e encosto fixados em tubo oblongo de 16 x 30, unidos	UNIDADE	10		



pele sistema de solda mig, SAE 1010; Estrutura metálica fixa continua; Fixação do assento na parte posterior através de 2 parafusos e rosca especial para plásticos; Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos; Sapatas deslizantes em nylon afixadas nos pés.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

<b>LOTE 9</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Apoio para os pés com plataforma, nas seguintes especificações mínimas: Medidas da plataforma (LxP) 30x45 cm Plataforma confeccionada em MDF com espessura de 15 mm; Plataforma com ranhuras; Estrutura tubular com acabamento em pintura com sistema eletrostático; Com 4 sapatas antideslizante. Produto deverá estar em conformidade com a NR-17.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	34		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

<b>LOTE 10</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Kit de cozinha em aço com as seguintes especificações	KIT	2		



<p>mínimas: Cor branca, composto de: 1 armário triplo aéreo: Dimensões (LxAxP) 105 x 52 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 3 portas; 3 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pintura eletrostática a pó. 1 painel duplo: Dimensões (LxAxP) 70 x 182 x 28 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 6 portas; 4 prateleiras não removíveis; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pés em polipropileno; Pintura eletrostática a pó. 1 balcão triplo para pia: Dimensões (LxAxP) 105 x 85 x 41 cm; Estrutura em aço chapa 24; Revestimento em aço; 3 portas; 2 gavetas internas; Dobradiças de pressão; Puxadores ABS; Pés em polipropileno; Pintura eletrostática a pó. Tampo (pia) para balcão em aço AISI 430; Espessura 0,6 mm; Com cuba; Com válvula. em aço inox.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
<p>Balcão de cozinha com 3 portas e 2 gavetas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Estrutura produzida em chapas de aço; Pintura em pó eletrostática; Com tampo; Parte interna fixada à externa com fechos magnéticos ou similar; Puxadores em ABS ou metalizados; Dobradiças pressão em aço;</p>	UNIDADE	1		



Gavetas com corrediças; Com 1 prateleira interna.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

LOTE 11					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Gaveteiro volante com 03 gavetas, nas seguintes especificações mínimas: Cor jauzi Dimensões (AxLxP) 66x45x45cm; Com 3 gavetas, sendo 02 pequenas e 1 para pasta suspensa; Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com revestimento nas 2 faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de borda de 1 mm de espessura; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Gavetas: Laterais e travessas em chapa única de madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado. Fundo das gavetas: confeccionado em MDP, com 6 mm de espessura; com Corrediças telescópicas; Fechadura frontal ou lateral, metálica, tipo simultânea, com 2 chaves; Puxadores metálicos tipo alça em zamac; Rodízios de nylon duplo giro, fixados com parafusos auto-atarrachante.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	7		



2	Mesa em L modelo delta com as seguintes especificações mínimas: Cor jausi; Dimensões (AxCxCxL) 73x140 x 140 x 60 cm; Tampo: confeccionado com MDF de 25 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno Painel frontal: confeccionado com MDF de 18 mm de espessura, com revestimento nas 2 faces, com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2 mm de espessura, Estrutura dos Pés Travessa superior em tubo de aço 20 x 30; Travessa inferior pé canoa chapa 14 Travessa verticais em tubo de aço oblongular 25x80 com calha para passagem de fio removível; Nas extremidades das travessas fechamento com ponteiros plásticos; Pé central em tubo de aço de 3"; Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig; Com Pintura epóxi; Com sapatas de regulagem.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

LOTE 12					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Poltrona do papai, reclinável, nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	1		



Estrutura em madeira de reflorestamento; Braços estofados; Revestimento em corino; Estofamento em espuma D23 ou D26; Encosto em fibra siliconada; Reclinável em dois estágios; Movimento simultâneo do encosto e do descansa-pés; Pés em madeira revestido em alumínio ou PVC; Capacidade para 110 kg.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

LOTE 13					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Beliche de aço nas seguintes especificações mínimas: Classificação: solteiro; 2 leitos; Dimensões (AxLxC): 1,50 x 0,80 x 1,90 m; Espaço entre camas: 0,85 m; Escada para acesso a cama superior em aço; Grade de proteção na cama superior em aço; Estrados de aço ou madeira; Acabamento: brilho ou fosco; Peso suportado por cama: 110 kg.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

LOTE 14					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Guarda Roupa com 6 Portas nas seguintes especificações mínimas: Cor: Imbuia; Medidas: (A x L x P) : 226 x 230 x 50cm;	UNIDADE	4		



Estrutura Confeccionado em MDF de 15mm; Com 06 portas de bater confeccionado em MDF de 15mm; Portas com dobradiças metálicas; Com 07 prateleiras internas confeccionado em MDF de 15mm; Com 4 gavetas interna confeccionado em MDF de 15mm, com corrediças Telescópica ; Com 02 cabideiros confeccionado em alumínio; Puxadores em MDF ou madeira; Acabamento da estrutura, das portas, das gavetas e da parte interna, em verniz com pintura U.V. Com 8 pés em MDF ou madeira.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

<b>LOTE 15</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Cama de solteiro nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em MDF ou MDP; Acabamento UV; Barras em MDF; Estrado em madeira; Dimensões (LxAxP) 99x98x197 cm; Manual e fixação por parafusos e porcas.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					



**LOTE 16**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Trocador de fraldas horizontal nas seguintes especificações mínimas: Em plástico resistente; Superfície lisa sem cantos vivos; Com fixação na parede; Fixação na parede com 4 pontos; Tipo com abertura e fechamento; Deverá conter cinto de segurança ajustável e gancho; Sistema antibactericida; Produto não absorve umidade; Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável; Fechado 10 cm; Deverá suportar peso de 20 kg; Com ferragens para fixação; Estrutura interna em aço zincado; Nas dimensões (CxA): 84,0 x 55 cm; Fabricado de acordo com as normas vigentes.  <b>MARCA/MODELO:</b>	UNIDADE	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

**LOTE 17**

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Armário paneleiro com 4 portas com as seguintes especificações mínimas: Cor: a definir; Material: MDP com revestimento melamínico; Acabamento em Finish Foil ou pintura; Com 4 portas de abrir e puxadores em Plástico ou Alumínio; Com assoalho e prateleiras em MDP com espessura de 18	UNIDADE	2		



mm, fixa no comprimento total do armário; 4 Pés em PVC ou ABS; Dobradiça das portas em aço; Com prateleiras; Dimensões (AxLxP): 214 x 70 x 46 cm.  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

<b>LOTE 18</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Cadeira universitária com as seguintes especificações mínimas: Assento e encosto revestidos em tecido na cor azul; Medidas do encosto(AxL): 28x x 40 cm Medidas do assento (LxP): 40 x 40 cm Fixa; Sem braços; Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado com espessura de 12 mm; moldados anatomicamente; Assento recoberto com espuma injetada com espessura de 50 mm; Encosto recoberto com espuma injetada com espessura de 53 mm; Assento e encosto ligados por estrutura metálica; Acabamento das bordas do assento e encosto em PVC; Estrutura em tubo metálico industrial 7/8"; Com prancheta dobrável; em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, revestido em acabamento fenólico de alta pressão (fórmica) com bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T, fixada a estrutura através de parafusos auto	CONJUNTO	20		



	atarrachantes. Com grade porta livros; Componentes metálicos ligados através de solda, com tratamento desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; Com pintura em tinta epóxi pelo processo eletrostático; Estrutura e acabamentos na cor preta;  <b>MARCA/MODELO:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

<b>LOTE 19</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto - Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	Cadeira Giratória com braços com as seguintes especificações mínimas: Cor: Preta Dimensões: Assento: 470 x 480mm (P x L); Dimensões: Encosto: 680 x 450mm (A x L); Assento: Confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma viscoelástica com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em couríssimo com costura. Parte inferior do assento revestido por tecido TNT, fixado através de grampos na lateral. Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea. Encosto: confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm e recoberto por espuma viscoelástica com densidade progressiva de 80mm de espessura, revestido em couríssimo com costura. Parte posterior do encosto revestido pelo mesmo revestimento da parte frontal.	UNIDADE	99		



<p>Acabamento nas bordas em PVC flexível tipo macho e fêmea. Regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado. Assento com regulagem de altura por acionamento a gás. Braços. Apoio de braços com regulagem de altura através de botões localizados nas laterais externas dos braços, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 07 posições. Apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Base pentapé (estrela) em aço cromado 1010/1020; Base: Giratória com elevação a gás, pistão com curso de 120 mm; Rodízios de duplo giro em nylon com acabamento em poliuretano (anti risco), suporte e eixo em aço maciço, com capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico. Multi-regulável com 03 alavancas (uma para regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para o relax e outra para inclinação do encosto). Deverá atender as normas da ABNT específicas para cadeira e a NR 17.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				

LOTE 20					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Cadeira Giratória Executiva com braços, tamanho médio,	UNIDADE	180		



<p>assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m<sup>3</sup>), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade podendo ter variação de +/- 10%.</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>				



**OBSERVAÇÃO: A MARCA E MODELO SÃO OBRIGATÓRIOS.**

**ATENÇÃO: A fase de lances se dará pelo valor unitário do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a proposta readequada deverá ser anexada conforme Anexo do Modelo II deste Edital, contendo todos os itens que compõem o LOTE e seus respectivos valores unitários.**

Local e data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura de Telêmaco Borba, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação final da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa vencedora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu representante, senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, conforme quadro a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram fornecer os bens e materiais no quadro acima pelos preços registrados, porventura tenham havido interessados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

As especificações técnicas, direitos e deveres, disposições gerais, penalidades e regras constantes do Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, integram esta Ata, independente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Prefeito de Telêmaco Borba e representante legal da empresa.

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
**PREFEITO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
CNPJ:  
Nome do Representante  
CPF:  
**Função do Representante**